

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando os conflitos ocorridos envolvendo as comunidades indígenas do Parque Indígena do Araguaia e os servidores do IBAMA lotados na Sub – Sede da Lagoa da Confusão/TO;

Considerando as condições precárias de funcionamento da Sub – Sede do PARNA do Araguaia no que se refere a manutenção da integridade física dos servidores e suas famílias, bem como, a preservação do Patrimônio Institucional do IBAMA sendo constantemente ameaçados de ser ocupado e danificado pelos índios;

Considerando ser a proposta da transferência, emergencial, provisória, e a mais viável no sentido de restabelecer o clima de segurança para o bom desenvolvimento das atividades administrativas do PARNA do Araguaia, tendo como apoio a GEREX/TO, e

Considerando o que consta dos Processos nº 02001.000904/2004/92 e 02001.001098/2004-70,RESOLVE:

Art.1º Autorizar a transferência em caráter provisório da Sub - Sede Administrativa do Parque Nacional do Araguaia para Gerência Executiva do IBAMA em Palmas/TO.

Art.2º A Transferência provisória deverá permanecer por tempo suficiente para que sejam implementadas providências, visando solucionar o conflito com comunidades indígenas que habitam a região.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS